



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **703**
DECISÃO PL Nº **222/2021**
Processo Prot. Nº **1144630/2021**
Interessada Universidade Federal de Campina Grande – UFCG/CRT 2021
Assunto Revisão anual -Registro de Instituição de Ensino Superior

EMENTA: Aprova por unanimidade a aptidão da Instituição de ensino superior Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no âmbito do Crea-PB, no corrente exercício, considerando o cumprimento dos condicionantes impostos pela Instituição de ensino a CRT 2021, conforme documentação probatória apresentada.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **703**, de 13 de setembro de 2021, considerando o disposto na decisão PL Nº 0060/2021 do CONFEA que aprova o Cronograma de atividades relativo à composição dos plenários dos CREAs – 2022 a ser cumprido no exercício 2021 e dá outra providência; Considerando o disposto na Resolução Nº 1.070/2015 que dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências; notadamente o disposto nos artigos 9º e 20 da citada Resolução sobre a necessidade dos CREAs procederem anualmente à revisão dos registros das entidades de classe e instituições de ensino superior, com o objetivo de atualizar as informações constantes de seus registros, esclarecendo que os procedimentos de revisão constituem etapa obrigatória e precedente elaboração da Proposta de renovação do terço do plenário; Resolução Nº 1.071/2015, que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de Câmaras Especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREAs e dá outras providências, ambas do CONFEA; Considerando o estudo realizado pela Comissão de Renovação do Terço – CRT do CREA-PB, no corrente exercício, instituída pela decisão PL Nº 005/2021 – CREA-PB, de 22 de janeiro de 2021; Considerando que a instituição de ensino superior Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, deixou de apresentar a documentação relativa ao disposto no art. 11, da Resolução Nº 1.070/2015 – CONFEA, em tempo hábil; Considerando que a Comissão CRT 2021 deliberou pela aptidão da Instituição de ensino Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, condicionada a apresentação da planilha de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento de cursos ministrados nas áreas de formação profissional abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREAs, até o dia 30/08/21, conforme relatório aprovado pelo plenário do Crea-PB, através da PL Nº 204/21, de 23/08/21; Considerando que a Instituição de ensino superior em comento cumprimento aos condicionantes impostos pela Comissão de Renovação do Terço do Crea-PB, conforme documentação probatória apresentada pela Instituição em 30/08/21; DECIDIU aprovar por unanimidade a aptidão da Instituição de ensino superior Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no âmbito do Crea-PB, no corrente exercício. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA**, Presidente em exercício do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **EBER GOMES DE LIMA, RONALDO SOARES GOMES, FELIPE QUEIROGA GADELHA, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, AYRTON LINS FALCÃO FILHO, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, LEANDRO LOPES DE AZEVEDO FREIRE, JOSÉ AGNELO SOARES, ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, RIENZY DE MEDEIROS BRITO, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, ANA PAULA DA ANUNCIAÇÃO PINHO, KÁTIA LEMOS DINIZ, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, LEDSON LEITÃO BATISTA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, IEURE AMARAL ROLIM,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

**AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, WALDERLEY MENDES DINIZ e SEVERINO DO RAMO
AIRES BEZERRA.**

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 13 de setembro de 2021

Eng. Civil **FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA**
Presidente em exercício CREA-PB